



11.02.70
P.L. 257

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

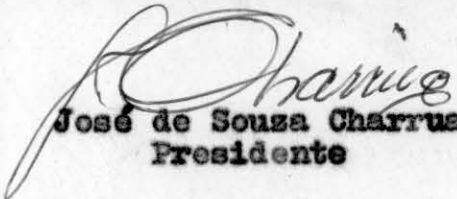
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Diretoria da Fazenda, um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), destinado à aquisição de abrigos para ônibus.

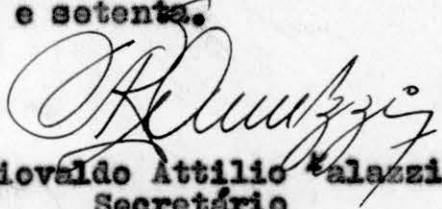
Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba: Local 30 - - Ruas e Avenidas - Geral 3.111.94 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 01 - Vencimentos, do - orçamento vigente, na importância mencionada no artigo - anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05/fevereiro/1970.


**José de Souza Charrua
Presidente**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta.


**Ariovaldo Attilio Calazzi
Secretário**